

2931-2932-2933-2934-2935/21

2 em



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 05 de Julho de 2021

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Guairá-SP., 06 de 07 de 2021

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito**

**Ofício nº: 122/2021**

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa/Finalidade	Aquisição de Medicamentos que fracassaram no PP 06/2021 e não foram adquiridos na dispensa 30/2021 para atender aos Processos Judiciais com lista em anexo.
Objeto	Medicamentos para atender a Ordens Judiciais
	Declaramos que o objeto a ser licitado está suficientemente descrito conforme anexo, para a formulação da proposta pertinente e consequente satisfação da Administração, não havendo, salvo melhor juízo, características restritivas que possa a dificultar a ampla concorrência.
Especificações de Prazos	<b>VIGÊNCIA:</b> 15 dias <b>EXECUÇÃO:</b> 15 dias
Local de Entrega	Farmácia Municipal (Av.: 31, 959 – Jardim Paulista)

Recebi em  
07/07/21

Recebi em  
07/07/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Entrega Parcelada	Entrega imediata
Dotação Orçamentária	10.303.0012.2070.0000, Ficha 475
Origem do Recurso	TESOURO.
Indicação do Gestor Contratual	Marcelle Caligaris Prado dos Santos, CPF: 326.436.418-25.
Quantidade Total	Quantidades citadas no termo de referência

Atenciosamente,

**Jorge Uatanabi do Prado**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Em 07 de 07 de 2012,  
recebi o presente.

Departamento de Compras

**Exmo. Sr.**  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito em exercício do Município de Guairá**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 ANEXO I

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Medicamentos que fracassaram no PP 06/2021 e não foram adquiridos na dispensa 30/2021 para atender aos Processos Judiciais com lista em anexos I e II.

### 3. GARANTIA

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% da validade;
- 3.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

### 4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Imediata, no Máximo após 07 dias do envio do empenho.
- 4.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;
- 4.3. A entrega dos itens deverá ser feita na Farmácia Municipal (Av.: 31, 959 – Jardim Paulista) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal: Marcelle Caligaris Prado dos Santos, CPF: 326.436.418-25.
- 5.2. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;
- 5.3. A forma de aferição/medição do produto para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;
- 5.4. Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 5.5. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;
- 5.6. Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

### 8. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.4.** A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

**9.2.** O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**9.3.** O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.** O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

### **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1.** No caso de emissão de contrato este deverá ter vigência de 60 (Sessenta) dias, e execução em 60 (Sessenta) dias sendo este prazo suficiente para cumprimento do objeto.

**10.2.** O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

**11.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor apólice;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

11.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

11.5. A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

## 12. INFORMAÇÕES

12.1. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail [cotacao.pmguaira@gmail.com](mailto:cotacao.pmguaira@gmail.com)

### ANEXO I

#### LISTA DE MEDICAMENTOS E LABORATÓRIOS

TEM	Medicamento	Apresentação	Pedido	Laboratório
1	Amaryl 3 mg ***	CPD	240	SANOFI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
2	Amaryl 6 mg ***	CPD	480	SANOFI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
3	Anoro 62,5/25 mcg Frasco 30 doses ***	FRASCO	8	GSK – GLAXO SMITH KLINE
4	Busonid 64 mcg frasco 120 doses ***	FRASCO	4	ACHÉ
5	Diacqua 25mg ***	CPD	480	EUROFARMA LABORATÓRIO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

6	Hidantal 100 mg***	CPD	725	SANOFI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
7	Naprix 5 mg ***	CPD	720	LIBBS FARMACEUTICA
8	Naturetti	CPD	256	SANOFI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
9	Neutrofer Fólico 150 + 5mg ***	CPD	240	SEM – SIGMA PHARMA LTDA
10	Nimegon 100mg ***	CPD	168	SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A
11	Oscal D (500 + 400UI)***	CPD	240	SANOFI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
12	Restiva 5 mg***	ADESIVO	24	ZODIAC
13	Rivotril 2 mg ***	CPD	240	ROCHE FARMACEUTICA
14	Saflutan 15mcg/ml flaconete 0,3ml solução oftálmica	FLACONETE	120	MUNDIPHARMA
15	Simbrinza Suspensão Oftálmica Frasco 10ml	FRASCO	4	NOVARTIS
16	Striverdi 2,5 mcg - frasco 60 doses***	FRASCO	10	BOEHRINGER INGELHEIM
17	Systane UL Lubrificante Oftálmico Frasco 10ml	FRASCO	4	ALCON
18	Tamarine geléia 250 g***	UNID	14	COSMED
19	Thiotacid 600 HR***	CPD	1440	MERCK S.A
20	Vicog 5mg***	CPD	240	MARJAN FARMA

ANEXO II



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

### LISTA DE MEDICAMENTOS E PACIENTES

Medicamento	Apresentação	Processos
Amaryl 3 mg ***	CPD	Orvando Alves Ferreira - 1000092-20.2017.8.26.0210
Amaryl 6 mg ***	CPD	Elizabet Marques Ferreira - 0001475-21.2015.8.26.0210, Neide Brigo da Rocha 0003497-23.2013.8.26.0210
Anoro 62,5/25 mcg Frasco 30 doses ***	FRASCO	CELIA MARIA DE JESUS - 1001159-83.2018.8.26.0210; NILZA PEREIRA BRUNO - 1002392-18.2018.8.26.0210; Celso Miranda - 1001641-94.2019.8.26.0210
Busonid 64 mcg frasco 120 doses ***	FRASCO	Odete Aparecida da Silva - 1001521-22.2017.8.26.0210
Diacqua 25mg ***	CPD	Teresa Correa dos Santos - 0000122-67.2020.8.26.0210
Hidantal 100 mg***	CPD	Florisia Borges do Nascimento - 1002273-28.2016.8.26.0210
Naprix 5 mg ***	CPD	Teresa Correa dos Santos - 0000122-67.2020.8.26.0210, Geni Alves da Silva Peres - 1000257-28.2021.8.26.0210
Naturetti	CPD	Maria Ana Ribeiro Silvério - 3000723-66.2013.8.26.0210
Neutrofer Fólico 150 + 5mg ***	CPD	Maria Aparecida Ramos Ribeiro - 1002073-50.2018.8.26.0210
Nimegon 100mg ***	CPD	Manoel Francisco de Oliveira - 1001983-08.2019.8.26.0210
Oscal D (500 + 400UI)***	CPD	José Eduardo Alves Guimarães - 1000658-61.2020.8.26.0210
Restiva 5 mg***	ADESIVO	Regina Celia de Oliveira Moreira - 1000432-61.2017.8.26.0210
Rivotril 2 mg ***	CPD	Fulvia Aparecida Silva - 210.01.2008.003790-2/000000-000
Saflutan 15mcg/ml flaconete 0,3ml solução oftálmica	FLACONETE	Carlos Roberto dos Santos - 0001281-45.2020.8.26.0210
Simbrinza Suspensão Oftálmica Frasco 10ml	FRASCO	Carlos Roberto dos Santos - 0001281-45.2020.8.26.0210



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Striverdi 2,5 mcg - frasco 60 doses***	FRASCO	Antonio Celso Faleiros Julio - 0001534-67.2019.8.26.0210, MARIA ZILDA PEREIRA DELEFRATE - 1002255-70.2017.8.26.0210; Edson Antonio dos Santos - 1001926- 87.2019.8.26.0210
Systane UL Lubrificante Oftálmico Frasco 10ml	FRASCO	Carlos Roberto dos Santos - 0001281- 45.2020.8.26.0210
Tamarine geléia 250 g***	UNID	Luiz Carlos do Espirito Santo - 0000117-55.2014.8.26.0210
Thiotacid 600 HR***	CPD	Alvaro Massar Sato - 210.01.2012.005901-5/000000-000, Dalvino Ferreira dos Santos - 0003522-65.2015.8.26.0210, EDEVALDO DE OLIVEIRA SOUZA 0001761-57.2019.8.26.0210, José dos Reis Pianta - 0003398- 82.2015.8.0210, José Joel Leoncini - 0000155- 04.2013.8.26.0210
Vicog 5mg***	CPD	Fabiana Cristina da Silva Romanelli - 0000947-11.2020.8.26.0210

Guairá-SP, 05 de Julho de 2021

  
Jorge Uatanabi do Prado  
Secretário Municipal de Saúde

Marcelle Caligaris Prado dos Santos  
Gestora do Contrato